



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

|                                         |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI Principal nº:              | 0031062-48.2024.6.26.8000                                                                                                     |
| Processo SEI Auxiliar nº:               | 0007669-26.2026.6.26.8000                                                                                                     |
| Ata de Registro de Preço nº:            | 063/2025 (Doc. SEI nº 6623775)                                                                                                |
| Procedimento de contratação:            | P.E.F. 90031/2025 (Doc. SEI nº 6523095)                                                                                       |
| Contratada:                             | CASA PARANÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.<br><br>(Empresa <b>Não</b> Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 7221737) |
| Objeto:                                 | 90 sacos de 25 kg de Cimento Portland tipo CP II E-32<br><br>(sendo 80 da Marca Nacional e 10 da Marca Votoran)               |
| Nota de Empenho nº:                     | 1458/2025 (Doc. SEI nº 7119110)                                                                                               |
| <b>Data de vencimento da obrigação:</b> | <b>27/01/2026</b>                                                                                                             |

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

| DANFE nº | Data da entrega | Item – Quantidade (Marca) | Valor | Doc. SEI nº |
|----------|-----------------|---------------------------|-------|-------------|
|----------|-----------------|---------------------------|-------|-------------|

|                  |            |                                                     |              |                                                |
|------------------|------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|
| 1.836            | 06/02/2026 | Item 4 - 80 unidades<br>(Marca Nacional)            | R\$ 1.480,00 | 7221589 e 7221607 (Carta de Correção do DANFE) |
|                  | 27/02/2026 | Item 4 – 10 unidades<br>(Marca Votoran)             | R\$ 185,00   |                                                |
| 1<br>nota fiscal | Total      | Item 4 / 90 unidades<br>(Marcas Nacional e Votoran) | R\$ 1.665,00 | 2<br>entregas                                  |

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas bem como os documentos solicitados, conforme descrito a seguir: em 06/02/2026 foram entregues a Ficha com Dados de Segurança (FDS, antiga FISPQ), DANFE, e Carta de correção do DANFE (página 1 do Doc. SEI nº 7221652, Doc. SEI nº 7221674, Doc. SEI nº 7221694, Doc. SEI nº 7221589, e Doc. SEI nº 7221607); em **06/02/2026** foram entregues **80 unidades** da *Marca Nacional* e com data de validade dentro do prazo (Doc. SEI nº 7221589), sendo conferidas e aprovadas pela SESERC em 06/02/2026 (Doc. SEI nº 7221759); em 25/02/2026 foram entregues 10 unidades da *Marca Votoran* e com data de validade fora do prazo, razão pela qual foram recusadas e devolvidas na mesma data ao fornecedor, o qual foi informado do ocorrido (página 3 do Doc. SEI nº 7221652); em **27/02/2026** foram entregues **10 unidades** da *Marca Votoran* e com data de validade dentro do prazo (Doc. SEI nº 7248650), sendo conferidas e aprovadas pela SESERC em 27/02/2026 (Doc. SEI nº 7247228).

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art.140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 02 de março de 2025.

Marcos Antonio Machado Cisne  
Técnico Judiciário

Joilson Vieira Dias  
Técnico Judiciário

Josué Antonio de Sousa  
Técnico Judiciário

Alexandre Calegari  
Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do  
TRE-SP, conforme Portarias TRE-SP nºs 94/2023 e 22/2023.

### SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/03/2026, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/03/2026, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 02/03/2026, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/03/2026, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7248865** e o código CRC **BA0AFFBE**.